

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe-01  
sf

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

DATA: 23.08.2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção de Purificador de Água da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Aquisição de Refis e Torneira. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de Refis e Torneira para Purificador de Água.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 15/18.*

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe 22  
2018

**REQUISIÇÃO N.º 15/18**

**DE:** Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

**PARA:** Claudinei de Souza – Presidente

Requisita-se, através desta, a aquisição de quatro refis tipo Refil Camadas e uma torneira para o Purificador de Água Purific (Purific Ecológico c/ Refil Camadas) desta Câmara Municipal.

Justifica-se o pedido de quatro refis tendo em vista que dois serão colocados de imediato, substituindo os que estão no purificador, e os outros dois serão guardados para a próxima troca anual (os refis tem validade de dois anos), pois assim se evitará a realização do devido procedimento para esta finalidade no próximo ano.

Certifico que nesta data realizei pesquisa via telefone junto a três lojas da Purific. Abaixo os valores obtidos:

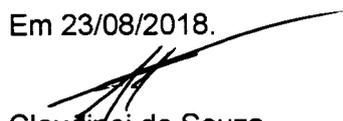
	Refil (cada)	Torneira
J. C. Nizer – ME – Loja da Purific – Irati – Telefone: 3132-5100	R\$98,00	R\$15,00
E. Valle Com. de Purificadores de Água Ltda – ME – Loja da Purific – Ponta Grossa – Telefone: 3224-6666	R\$98,00	R\$15,00
Marileia Martins – ME – Loja da Purific – Imbituva – (representante nesta cidade - Telefone: 99953-6760)	R\$98,00	R\$10,00

Em 22/08/2018.

  
Débora Maria Serenato,  
Secretária Executiva.

Recebi. A Senhora Contadora para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário e financeiro disponível referente à Requisição n.º 15/18.

Em 23/08/2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE REFIS E TORNEIRA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$8.000,00
<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.785, DE 11/12/2017 PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$17.805,91
<b>RECURSO FINANCEIRO:</b>	R\$110.975,81

Ao Sr. Presidente.  
Em 23/08/2018.

  
Angella Kava,  
Contadora.

pe 03  
sfs

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DA SENHORA CONTADORA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção de Purificador de Água da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Aquisição de Refis e Torneira. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de Refis e Torneira para Purificador de Água

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 15/18, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

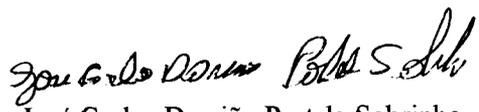
II – TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELA SECRETÁRIA DA CÂMARA JUNTO A TRÊS LOJAS, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 23/08/2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

RECEBI em 23.08.2018. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

  
José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fe04  
SP

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Proposta de Contratação Justificada;

II – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, da empresa Marileia Martins.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 23/08/2018.



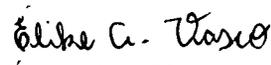
José Carlos D. Portela Sobrinho,

Presidente.



Débora Maria Serenato,

Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

pe.05  
sps

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Conforme pesquisa já realizada, vê-se que o valor de cada refil é o mesmo nas três lojas consultadas (R\$98,00). Para a torneira, vê-se que a loja de Irati e de Ponta Grossa propõe o valor de R\$15,00 e a loja de Imbituva o valor de R\$10,00.

Tendo em vista o preço menor da torneira apresentado pela loja de Imbituva, sugere-se adquirir os quatro refis e a torneira da loja de Imbituva, da empresa Marileia Martins.

Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa Marileia Martins quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho (documentos em anexo), sendo constatada situação regular.

Assim, esta Comissão sugere que para atendimento da Requisição 15/18, sejam adquiridos os quatro refis e a torneira junto à Empresa Mariléia Martins, na cidade de Imbituva, cujo valor totalizará R\$402,00.

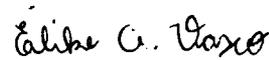
Em 23/08/2018.



José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente.



Débora Maria Serenato,  
Membro.



Élike Alceu Vasco,  
Membro.

fev 06  
SPT

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.654.234/0001-64</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARILEIA MARTINS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LJM PURIFICADORES</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>		NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>	
CEP <b>84.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMBITUVA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9929-6901</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2018 às 09:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe07  
afw

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08654234/0001-64  
**Razão Social:** MARILEIA MARTINS  
**Nome Fantasia:** LJM PURIFICADORES  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 137 SALA A / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018

**Certificação Número:** 2018082107063315134643

Informação obtida em 23/08/2018, às 09:08:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARILEIA MARTINS**  
**CNPJ: 08.654.234/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:43 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **C13F.1C3D.85B4.2375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
BRASÍLIA - DF

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIA MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.654.234/0001-64

Certidão n°: 156829111/2018

Expedição: 23/08/2018, às 09:10:14

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **M A R I L E I A M A R T I N S**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**08.654.234/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

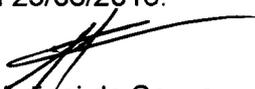
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 10

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 23/08/2018.



Claudinei de Souza,  
Presidente.

fe. 11  


## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Compra de bens. "REQUISIÇÃO N.º 15/2018".

**EMENTA:** Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da lei federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

### **RELATÓRIO**

Solicita o Presidente da Câmara Municipal, parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 10/2018 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da lei federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da lei municipal n.º 1.297, modificada pela lei municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

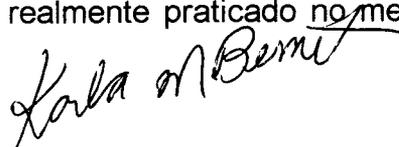
### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de quatro refis tipo refil Camadas e uma torneira para o purificador de Água Purific (Purific Ecológico c/ Refil Camadas) desta Câmara Municipal.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federale regulada pela lei federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria lei federal n.º 8.666/93 – como na dispensa, por exemplo.

Conforme se verifica neste processo, o valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) é o preço total da compra a ser realizada na Empresa Marileia Martins, que apresentou o menor valor dos itens necessitados pela Administração. O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta por dispensa de licitação, no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração; o valor da prestação de serviço é realmente praticado no mercado



(anexo propostas de vendas de três empresas) e os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da lei federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da empresa a ser contratada.

**CONCLUSÃO:**

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da lei federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 23 de agosto de 2018



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

fl. 13  
af

Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2018

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada”;

III – autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa Marileia Martins - ME para o objeto constante da Requisição N.º 15/18;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos: o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 27/08/2018.

  
Cláudinei de Souza,  
Presidente.

**Câmara Municipal de Teixeira Soares**  
**Estado do Paraná**

fe. 14  
[assinatura]

**Aviso de Dispensa de Licitação 10/2018**

Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Refis e Torneira para Purificador de Água.

Empresa: Marileia Martins - ME. CNPJ: 08.654.234/0001-64.

Preço: R\$402,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

15  
 15

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**05943619

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, por sua representante legal Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk, nos termos dos ITENS 16.1 e 19.2 do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 (folha 62 e 63/64 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016) e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA do INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO (fólias 167 e 168 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016), FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **TERMO ADITIVO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica através deste **TERMO ADITIVO**, PRORROGADO O PRAZO (PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ATÉ 31/8/2018) DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA no período de 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019, será de R\$14.616,60 em parcelas mensais e iguais de R\$1.218,05.

**CLÁUSULA QUARTA:** FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: continuam sendo possíveis, a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016.

por estarem de acordo, firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**1A6C72DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018**

Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2018.  
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
 Objeto: Aquisição de Refis e Torneira para Purificador de Água.  
 Empresa: Marileia Martins – ME. CNPJ: 08.654.234/0001-64.  
 Preço: R\$402,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2018.

**CLAUDINEI DE SOUZA,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**5E57BA4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

**REALIZAÇÃO** - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboapra.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL** – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/08/2018

**VALTER PERES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**1DA759E0

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO NO. 93/2018**

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1 - 3 - 4
RS 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)	
A. D VAZ & CIA LTDA	2
RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

**VALTER PERES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**E05F924F

Presidente.

fe. 10  
[Handwritten signature]

**Aviso de Dispensa de Licitação 09/2018**  
**Processo de Dispensa de Licitação 09/2018.**

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Jean Marcos Correia Colaço 09834470983.

CNPJ.: 28.052.095/0001-06.

Valor: R\$320,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de agosto de 2018.

Claudinei de Souza,

Presidente.

**Aviso de Dispensa de Licitação 10/2018**  
**Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2018.**

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Refis e Tomeira para Purificador de Água.

Empresa: Marileia Martins - ME. CNPJ: 08.654.234/0001-64.

Preço: R\$402,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2018.

Claudinei de Souza,

Presidente.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, por sua representante legal Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk, nos termos dos ITENS 16.1 e 19.2 do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 (folha 62 e 63/64 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016) e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA do INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO (folhas 167 e 168 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016), FIRMAM entre si este TERMO ADITIVO na forma das CLÁUSULAS que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica através deste TERMO ADITIVO, PRORROGADO O PRAZO (PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ATÉ 31/8/2018) DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA no período de 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019, será de R\$14.616,60 em parcelas mensais e iguais de R\$1.218,05.

**CLÁUSULA QUARTA:** FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: continuam sendo possíveis, a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016.

E, por estarem de acordo, firmam este SEGUNDO TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA